



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.crn8.org.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08085.000012/2024-39

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NÃO CONTINUADO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA 120 PESSOAS COM A INCLUSÃO DE SERVIÇOS CONGÊNERES (MOBILIÁRIO E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK), QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO E A EMPRESA HOTELEIRA MABU LTDA.

A **CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO – CRN8**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.801.011/0001-10, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 630 - 203 - Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente, Senhora **Cilene da Silva Gomes Ribeiro**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e de sua Conselheira Tesoureira, Senhora **Pietra Oselame da Silva Dohms**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e de outro lado a Empresa Hoteleira Mabu Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.047.498/0001-47, estabelecida à R. XV de Novembro, 830 - Centro, Curitiba - PR, 80020-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Ana Paula de Paula Mainardes, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo dos itens descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Tela de Projeção 120"	UNIDADE	R\$165,00 + 15% de taxas	1	R\$189,75
2	Projektor Multimídia 3600 ANSILUMENS (1024 X 768) HDMI	UNIDADE	R\$420,00 + 15% de taxas	1	R\$483,00
Valor Total					R\$672,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento encontra respaldo no disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu Art. 125, que estabelece que 'o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato'.

2.2. Ademais, tal previsão está consignada na cláusula 13ª (décima terceira) do contrato objeto deste documento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$672,75 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor estimado do contrato passará de R\$7.747,00 (sete mil setecentos e quarenta e sete reais) para R\$8.419,75 (oito mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do Contrato original permanece do dia 12 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024.

6. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$672,75 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na rubrica abaixo.

6.1.1. 6.2.2.1.1.01.04.04.027 - Locação de Bens Imóveis

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Paula Mainardes, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietra Oselame da Silva Dohms, Tesoureira**, em 29/08/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cilene da Silva Gomes Ribeiro, Presidente**, em 30/08/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1683828** e o código CRC **71B3ADB1**.

Referência: Processo nº 08085.000012/2024-39

SEI nº 1683828